



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Município de Frederico Westphalen-RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Necessidade da Secretaria: Aquisição de materiais, tecidos, aviamentos e adereços para confecção e composição de figurinos, para as crianças do Projeto Arte, Educação e Cidadania.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de materiais, tecidos, aviamentos e adereços para confecção e composição de figurinos, para as crianças do Projeto Arte, Educação e Cidadania.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição desse material para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, que serão utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais que fazem parte do calendário anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem na sua programação festas tradicionais. Por se tratar de uma data festiva muito importante, o Departamento de Cultura promove apresentações e encenações natalinas junto à comunidade, envolvendo grupos teatrais e alunos das escolas do município que fazem parte do Projeto. A idéia dessas apresentações culturais é despertar a emoção nas pessoas, levando-as a lembrar do verdadeiro significado do Natal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o fornecimento de tecidos e materiais, conforme as especificações:

Item	Descrição	Quant	Un
------	-----------	-------	----

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01	MALHA SUPLEX de Poliamida. Composição: 88% Poliéster e 12% elastano Largura: 1,60m.	50	Metro
02	MALHA SUPLEX DE POLIAMIDA listrada VERMELHO FERRARI E BRANCO.Composição: 88% Poliéster e 12% Elastano Largura: 1,60m	50	Metro
03	TIARA ACRÍLICA TRANSPARENTE 7mm de largura	40	Unidade
04	ACRILON composição 100% poliéster Largura: 1,50m (Aproximadamente) ,100 gramatura	50	Metros
05	AGULHAS DE COSTURA À MÃO. Cada pacote contém: 20 unidades. Composição: Aço Niquelado Tamanho das Agulhas: Nº3 - 6,0cm	01	Pacote
06	AGULHAS DE COSTURA À MÃO. Cada pacote contém: 20 unidades Composição: Aço Niquelado Tamanho das Agulhas: Nº12 - 3,5cm	01	Pacote
07	AGULHAS DE MÁQUINA COSTURA OVERLOCK Nº 12. Comprimento: 33.5 mm , em AÇO INOXIDÁVEL.Agulha para máquina de costura overlock compatível com todas máquina de costura overlock semi industrial e industrial.	10	Unidade
08	AGULHAS DE MÁQUINA COSTURA RETA Nº 12. Medindo aprox 4 cm. Produto fabricado com aço niquelado.	20	Unidade
09	Alfinete de segurança niquelado 5,8cm.Caixa com 100 unidades	01	Caixa
10	BOTÕES DE PRESSÃO, redondo, metal, tamanho 19mm	100	Unidades
11	Cordão dourado 80% algodão, 20% metalizado , espessura 5mm .	100	Metros
12	PAETÊX VERDE NATALINO 100% Poliéster, Largura aproximada 1,00m, Gramatura: 100g/m ²	60	Metros
13	PASSAMANARIA METALIZADA DOURADA,.	100	Metros
14	PASSAMANARIA METALIZADA PRATEADA,	100	Metros
15	ELÁSTICO CHATO branco,6mm de largura, 68% algodão e 38% elastodieno	100	Metros
16	FANTASIA ASA DE ANJO, branca, em pena, tamanho 1,10X60, forma de pássaro. Características feito de penas reais e o efeito é realista, com led branco quente ou frio.Acompanha auréola em forma de tiara.	02	Unidades
17	FESTÃO DE METALÓIDE FOUREGON, DOURADO peça com 5m, 05cm de espessura. Apresentar amostra.	10	Unidades
18	FESTÃO DE METALÓIDE, peça com5m, 05cm de espessura. Apresentar amostra.	10	Unidades
19	FIVELA de regulagem de cinto, retangular medida do passador 4cm x 6 cm de comprimento, na cor dourada .	100	Unidades
20	GIZ MÁGICO PARA MARCAR E RISCAR TECIDO, some com o calor ao passar o ferro, fabricado com parafina branca, multicolorido.	01	Caixa
21	LINHA Metalizada Tubo com 40 metros Composição: 30% Metalizada e 70% Poliéster Textura 22.Aplicações: bordados à máquina e à mão, artesanato, tricô e crochê, etc.	02	Unidades

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

22	LINHA DE COSTURA para máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, gramatura 83g , 1300 m cada cone , na cor BRANCO.	03	Unidades
23	LINHA DE COSTURA para máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, gramatura 83g , 1300m cada cone , na cor VERDE.	02	Unidades
24	LINHA DE COSTURA para máquina industrial, de costura reta 100% poliéster, gramatura 83g , 1300m cada cone , na cor VERMELHO.	03	Unidades
25	MALHA COM LYCRA TENSIONADA, composição 97% poliéster, 3% elastano, largura 1,80m, gramatura 115g/m² VERMELHO FERRARRI	20	Metros
26	MALHA COM LYCRA TENSIONADA, Composição 97% poliéster, 3% elastano, largura 1,80m, gramatura 115g/m² VERDE NATALINO	20	Metros
27	MALHA COM LYCRA TENSIONADA, composição 100% poliéster de alta qualidade, largura 1,8m, elasticidade de 20% a 30% na largura, cor BRANCA	30	Metros
28	Malha Suplex de Poliamida VERDE Composição: 88% Poliéster e 12% Elastano. Gramatura: 350g/m². Largura: 1,60m	20	Metros
29	Meias soquetes algodão, cano curto baixo, invisíveis. Totalmente pretas. Tamanhos a escolher.	40	Pares
30	SIANINHA METALIZADA OURO aviamento ideal para bordados, acabamentos e artesanato em geral. Composição: 100%metalizado,.largura 8mm mm.	100	Metros
31	SIANINHA METALIZADA PRATA aviamento ideal para bordados, acabamentos e artesanato em geral. Composição: 100% METALIZADO. Largura 5mm.	50	Metros
32	TECIDO Cetim. Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m. BRANCO	10	Metros
33	TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m, VERDE	20	Metros
34	TECIDO Cetim, Composição: 97% poliéster, 3% elastano de alta qualidade, largura: 1.50 m. VERMELHO	50	Metros
35	TECIDO FILO p/ armação branco largura 3,00m, Composição: 100% Poliamida, largura: 3 metros.	70	Metros
36	TESOURA ALFAIATE 12" corte profissional, para destro, aço carbono com magnetita, pintura emborrachada, fio liso, ponta reta, uso alfaiate, cor preta. APRESENTAR AMOSTRA	01	Unidade
37	TRENA PROFISSIONAL Material plástico, 1,5m, flexível e portátil, com extremidades de metal, a cópia grande facilita a leitura. Ideal para costura e medição.	02	Unidades
38	TULE 2,40 m de largura ,liso,composição 100% poliéster, BRANCO	50	Metros
39	TULE 2,40 m de largura ,liso,composição 100% poliéster, VERDE BANDEIRA , VERDE MENTA VERDE ÁGUA,50m de cada cor	150	
40	TULE 2,40 m de largura ,liso,composição 100% poliéster, VERMELHO	20	Metros
41	VIÉS BRANCO 12mm de espessura ,composição: 67% Algodão 33%Poliéster	50	Metros
42	Zíper Nylon Destacável, Medida: 60cm Cor verde bilhar	20	Unidades

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

43	Zíper Nylon Destacável, Medida: 60cm Cor branco.1 Escova para mamadeira	20	Unidades
44	Zíper Nylon Destacável, Medida: 60cm Cor vermelho	30	Unidades
45	Varetas de Incenso natural, grosso, aroma de alecrim 13cm de comprimento, e 5mm de espessura, duração da queima 30min, caixa com 9 unidades	30	caixas
46	MEIAS PRETAS cano curto , soquete,em algodão 80% e poliamida preta, tamanhos a escolher	50	Pares
47	BOLINHAS DE SABÃO EM TUBOS, estes na cor verde , dimensões 15x12x12cm, material plástico, para crianças, com 60ml de conteúdo líquido.	40	Tubos
48	Tube de LANÇA CONFETES CHUVA DE PRATA, 40CM	20	Unidades
49	Rolo de fio de nylon monofilamento 100 % poliamida transparente, 0.5mm, com 100m.	02	Rolos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

a). Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

b). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

c). Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

d) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

4.1. do prazo, do local e das condições de entrega e de recebimento:

a) a entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Educação, juntamente com a nota fiscal.

b) o prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

c) o recebimento dos materiais será efetuado por servidor devidamente designado para esta função



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d)** qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- e)** além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- f)** a contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.2. obrigações da contratada:

São responsabilidades da contratada:

- a)** atender as determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralizações durante a entrega dos materiais.
- c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g)** fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e anexos;
- h)** entregar dos materiais no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

4.3.obrigações do município

São responsabilidades do Município:

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g)** notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h)** a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

4.4. da fiscalização

- a) nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Secretária da Educação Maria Cristina Gubiani Aita para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. do preço e do pagamento:

- a) o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos utensílios ou implicará em sua aceitação;
- c) deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- d) a nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MÜNICIPAL

e) considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

f) considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

4.6. do reequilíbrio e reajuste

4.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas em Ata, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

4.6.2. Ainda que não seja comprovada a ocorrência da situação prevista no subitem 18.1, a Administração poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório, se assim julgar conveniente. 18.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

4.7. das penalidades

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93: a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado para o item;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

d) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

e) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

f) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

h) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

i) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo; Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

4.8. da rescisão contratual

a). O **MUNICÍPIO** poderá rescindir administrativamente com a empresa Contratada, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a empresa Contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Parágrafo Único: o contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros; A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado num total de R\$ 23.368,23

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.

Frederico Westphalen, 28 de setembro de 2023

Maria Cristina Gubiani Aita
Secretaria da Educação e Cultura